



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
DISPENSA Nº 004/2021
CONTRATO Nº 016/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E
A SENHORA DENIR
APARECIDA GOULART.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo prefeito, sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG n.º M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 429.756.116-68, doravante denominado simplesmente, **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a senhora DENIR APARECIDA GOULART, com endereço à Rua José Ramos, n.º 50, Centro, nesta cidade de Muzambinho/ MG, portadora do RG M-4.520.685, inscrita no CPF sob o n.º 800.182.466-72, PIS: 1248072360-9, denominado **LOCADORA**, celebram, de comum acordo entre si, **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2021**, na forma que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem por objeto a transferência de proprietário de um imóvel padrão residencial, situado à Rua Francisco Leonardo Cerávolo, n.º 86, Jardim Miriam, nesta cidade de Muzambinho/MG, destinado à instalação de uma unidade do PSF – Programa Saúde da Família, mantido pelo Município de Muzambinho, resultante do Processo Administrativo n.º 022/2021, Dispensa de Licitação n.º 004/2021, contrato n.º 016/2021, nos termos do artigo Art. 8º, da Lei n.º 8.245/91 – Lei do Inquilinato.

“A vigência do presente instrumento será até 30/12/2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global para os dois meses (novembro e dezembro) será de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

(Continuação do contrato nº 016/2021 - Processo Administrativo nº 022/2021 – Dispensa nº 004/2021).

MUZAMBINHO – MG, 14 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
Paulo Sérgio Magalhães
LOCATÁRIO


DENIR APARECIDA GOULART
LOCADORA

Testemunhas:

1. Aloisio Loufiani CPF 271555796-53
2. Carlene Juliana Marques Razzo CPF 847606136-68